



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2602056400100009301,2602056400100009302

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

CONSIGFACIL SOLUCOES LTDA

Itaú Consignado

Nome Fantasia:

CONSIGFACIL SOLUCOES LTDA

Itaú Consignado

CPF/CNPJ:

12.693.844/0001-44

33.885.724/0001-19

Endereço de Correspondência:

Rua dos Tupinambás 360 - 360-SALA 01 - Centro - Belo Horizonte - MG - 30120-904

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - NR 100 - TORRE CONCEICAO ANDAR 9 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902

Telefone Institucional:

(31) 2516-0662

(11) 3629-2289

E-mail Institucional:

contato@macrocont.com.br

protocolocentralprocon@itau-unibanco.com.br



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **04/03/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

E-mail institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ris-ffgf-btk>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA NATALIA PEREIRA MACIEL MORAES - **CNPJ/CPF:** 603.452.143-23

Endereço: Rua Argentina - 28 - Jaçanaú - Maracanaú - CE - 61915-410

Telefone: (85) 98804-3173

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que possui um empréstimo consignado junto ao Banco Itaú, contratado em agosto de 2025. Informa que os descontos em folha de pagamento tiveram início em setembro de 2025 e que os valores vêm sendo descontados integralmente em sua folha salarial.

Entretanto, ao verificar o extrato bancário junto ao Banco Itaú, constatou que os valores não estão sendo repassados de forma integral para a quitação do referido empréstimo. A consumidora



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

procurou a instituição financeira e foi informada de que o setor de Recursos Humanos não estaria realizando o repasse integral dos valores descontados.

Posteriormente, entrou em contato com a empresa Consigfácil, responsável pelo repasse do consignado, sendo informada de que os valores estariam sendo devidamente repassados. Da mesma forma, ao buscar esclarecimentos junto ao setor de Recursos Humanos, recebeu a informação de que os repasses estariam sendo efetuados corretamente.

Diante da divergência de informações e da ausência de solução para o problema, a consumidora buscou o Procon com o objetivo de obter intermediação para a resolução do impasse.

Pedido: Diante do exposto, requer a consumidora o alinhamento e a regularização dos valores repassados nos meses anteriores, bem como a correção definitiva do referido impasse.

Maracanaú/CE, 03 de Fevereiro de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____